



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 68/17

PARECERES Nºs 68/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 214/2017

Assis, 31 de maio de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 42/2017.

55/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 42/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 42/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal da Educação.

Justificamos a presente medida, tendo em vista a necessidade de alterações no Orçamento, a fim de reforçar os recursos junto ao elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, destinados para ocorrer com a contrapartida do Município na construção do muro de arrimo e de contorno na EMEIF Prof. "João Leão de Carvalho", situada no Residencial Santa Clara, com os recursos advindos de transferências e convênios federais no âmbito da QESE – Quota Estadual do Salário Educação.

Para melhor entendimento, esclarece-se que os recursos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, são gerenciados e distribuídos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e aplicados no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, mediante a realização de transferências voluntárias e automáticas, devendo ser aplicado em ações voltadas para o Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, na forma da legislação aplicável que o fundamenta.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, uma vez que de acordo com levantamentos do setor contábil foi constada a possibilidade de utilização de saldo bancário remanescente, para o decorrer do exercício de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Encaminhamos, anexa, cópia do Parecer CME nº 016/2017, proferido pelo Conselho Municipal de Educação, que se manifesta favoravelmente à presente propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 42/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 68,17

PARECERES Nº 68,17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 42/2017

55/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.1.635	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
(479) 449051	Obras e Instalações	R\$ 278.460,28
Fonte de Recursos	05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Aplicação	220.004 – QESE-COTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	TOTAL	R\$ 278.460,28

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME n. 016/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 016/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

II – Justificativa

O Poder Executivo justifica a solicitação, tendo em vista a necessidade de alterações no Orçamento, a fim de reforçar os recursos ao elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, destinados para ocorrer com a contrapartida do Município na construção do muro de arrimo e de contorno na EMEIF Prof. “João Leão de Carvalho”, situada no Residencial Santa Clara, com os recursos advindos de transferências e convênios federais no âmbito da QESE – Quota Estadual do Salário Educação. Tal transferência tem por objetivo garantir a melhor segurança e bem estar à comunidade escolar local.

Esclarece que os recursos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, são gerenciados e distribuídos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e aplicados no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, mediante a realização de transferências voluntárias e automáticas, devendo ser aplicado em ações voltadas para o Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, na forma da legislação aplicável que o fundamenta.

Os recursos para suportar as despesas serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, uma vez que de acordo com levantamentos do setor contábil foi constada a possibilidade de utilização de saldo bancário remanescente, para o decorrer do exercício de 2017.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.1.635	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
(479) 449051	Obras e Instalações.....	R\$ 278.460,28
Fonte de Recursos	05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Aplicação	220.004 – QESE-COTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	TOTAL	R\$ 278.460,28

III - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.460,28 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

IV – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

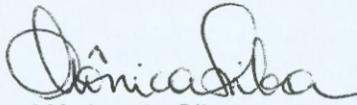
1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


Mônica da Silva
Vice-presidente

